



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01132 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 434/2014.	2
DECRETO Nº 087/2018.	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2018.....	4
PORTARIA Nº 041/2018.	5
PORTARIA Nº 042/2018.	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01132 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 434/2014.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

CONTRADADO – ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 434/2014, cujo objeto é a Construção do estacionamento do Ginásio de Esportes Elvira Menin e também pavimentação da Rua frontal ao Ginásio de Esportes Elvira Menin, Rua Agostini (trecho entre a Rua Vera Cruz e Av. Paraná), com serviços de regularização do sub-leito, pintura asfáltica de imprimação, pintura de ligação, drenagem pluvial, caixa ralo e de passagem, calçadas em paver com rampas de concreto (acessibilidade), com plantio de grama e de mudas de árvores, bem como instalações elétricas neste Município.

DO FUNDAMENTO LEGAL – A presente rescisão fundamenta-se com amparo na Lei Federal n. 8.666/93.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 10 de Maio de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01132 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 087/2018.

EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de junho de 2018, a servidora, **FRANCIELI APARECIDA NOVELLO HERRMANN**, portador do RG nº7632014-4 SSP/PR, e CPF nº 029.717.859-80 ocupante do Cargo Farmacêutica lotado na Secretaria de Saúde deste Município, com matrícula nº 1181324.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 26 de junho de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01132 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2018. CARGOS EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Municipal, para cargo efetivo, realizado em 22 de junho de 2014, homologado em 11 de julho de 2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munidos dos seguintes documentos:

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI Atestado de sanidade física (**exames: Hemograma completo**);
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP;
- XIV Cópia da carteira de Trabalho;
- XV Cópia da carteira de vacina;

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CLASSIF.
Danusa de Faci	Farmacêutica	5º

ART. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, acarretará a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 26 de junho de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01132 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 041/2018.

O prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Jaqueline Maria Girelli Bizon, ocupante do cargo de Técnico de Vigilância Sanitária a desempenhar função de Coordenador da Equipe de suas atribuições do Coordenador de Endemias.

ART. 2º - São Atribuições do Coordenador de Endemias:

1. É o responsável pelo planejamento, acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades operacionais de campo. As suas atividades exigem não só o integral conhecimento de todos os recursos técnicos empregados no combate ao *Aedes aegypti*, mas, ainda, capacidade de discernimento na solução de situações não previstas e muitas vezes emergenciais.
2. Participar da elaboração do planejamento das atividades para o combate ao vetor;
 - Elaborar, juntamente com os supervisores de área, a programação de supervisão das localidades sob sua responsabilidade;
3. Supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas nas áreas;
4. Elaborar relatórios mensais sobre os trabalhos de supervisão realizados e encaminhá-los ao coordenador municipal do programa;
5. Dar suporte necessário para suprir as necessidades de insumos, equipamentos e instrumentais de campo;
6. Participar da organização e execução de treinamentos e reciclagens do pessoal de campo;
7. Avaliar, juntamente com os supervisores de área, o desenvolvimento das atividades nas suas áreas, com relação ao cumprimento de metas e qualidade das ações empregadas;
8. Participar das avaliações de resultados de programas no município;
9. Trabalhar em parceria com entidades que possam contribuir com as atividades de campo nas suas áreas de trabalho;
10. Implementar e coordenar ações que possam solucionar situações não previstas ou consideradas de emergência.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01132 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11. É responsável pela fiscalização dos serviços efetuados pelo supervisor de campo.

ART. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 26 de junho de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01132 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 042/2018.

O prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Patrícia de Lima Ramos, ocupante do cargo de Agente de Endemias a desempenhar função de Supervisor de Campo da Equipe de Endemias. São atribuições do Coordenador de Endemias

ART. 2º - São atribuições do Supervisor de Campo:

1. É o responsável pelo trabalho realizado pelos agentes de saúde, sob sua orientação.
2. É também o elemento de ligação entre os seus agentes, o supervisor geral e a coordenação dos trabalhos de campo.
3. Acompanhamento das programações, quanto a sua execução, tendo em vista não só a produção mas também a qualidade do trabalho;
4. Organização e distribuição dos agentes dentro da área de trabalho, acompanhamento do cumprimento de itinerários, verificação do estado dos equipamentos, assim como da disponibilidade de insumos;
5. Capacitação do pessoal sob sua responsabilidade, de acordo com estas instruções, principalmente no que se refere a:
 - a. Conhecimento manejo e manutenção dos equipamentos de aspersão; - noções sobre inseticidas, sua correta manipulação e dosagem;
 - b. Técnica de pesquisa larvária e tratamento (focal e perifocal); - orientação sobre o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).
 - c. Controle e supervisão periódica dos agentes de saúde; • Acompanhamento do registro de dados e fluxo de formulários;
 - d. Controle de frequência e distribuição de materiais e insumos;
 - e. Trabalhar em parceria com as associações de bairros, escolas, unidades de saúde, igrejas, centros comunitários, lideranças sociais, clubes de serviços, etc. que estejam localizados em sua área de trabalho;
 - f. Avaliação periódica, junto com os agentes, das ações realizadas;
 - g. Avaliação, juntamente com o supervisor-geral, do desenvolvimento das áreas com relação ao cumprimento de metas e qualidade das ações empregadas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01132 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- h. É função do supervisor buscar solução de possíveis recusas, em auxílio aos agentes de saúde, objetivando reduzir pendências, cabendo-lhe manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de sua área.
- i. Deve deixar no posto de abastecimento (PA) o itinerário a ser cumprido no dia.

ART. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 26 de junho de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)